



LEI Nº 734/2001
DE 19 DE MARÇO DE 2001.

Revoga a Lei Municipal nº 732,
de 31 de dezembro de 2000, e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 732, de 31 de dezembro de 2000, que ELEVAVA AS ALÍQUOTAS REFERENTES AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL PARA 5% (CINCO POR CENTO).

Art. 2º - Restaura-se assim, o Sistema Tributário anterior, estabelecendo-se as alíquotas referentes ao ISS, regulados no diploma legal ora revogado, em percentual de 2,5% (dois e meio por cento), repristinada a Lei nº 663, de 29/12/97.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 19 DE MARÇO DE 2001.


DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
PREFEITO